



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

PORTARIA N° 145/2025

Dispõe da nomeação e atribuições do Comitê Gestor para a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no Município de Corumbiara, Rondônia.

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, usando das atribuições legais, conferida pela alínea a do inciso II, parágrafo 4º do Artigo 65, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Comitê Gestor da Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a infância (UNICEF) no Município de Corumbiara, Rondônia, conforme Decreto Municipal n.º 109/2021, que Institui a Busca Ativa Escolar do Fundo das Nações Unidas para a Infância (UNICEF) no município de Corumbiara/Rondônia, com o objetivo de atender as Estratégias do Plano Municipal de Educação Lei Municipal nº 051/2015, os seguintes membros:

a) Gestor Público:

Titular: Fátima Aparecida Notaro

b) Coordenador Operacional:

Titular: Fabiana Ramos Silva

c) Supervisor Institucional Representando a Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Maycon de Souza Lima

Suplente: Aleandra Madalena de Souza

d) Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Ivani Lourenço da Silva Santos

Suplente: Maria Gorete Jackowski de Almeida

e) Supervisor Institucional representando a Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Renata Alves de Souza

Suplente: Fabiana Ribeiro Alves Danelli

f) Supervisor Institucional representando as Escolas da Rede Municipal:

Titular: Maucir Catulino de Oliveira

Suplente: Vanderli Pacheco Cassimiro

Art. 2º. O Gestor Político terá as seguintes atribuições:

I. Convocar as diversas instituições governamentais e não governamentais do município para participar da estratégia;

II. Propor ao Prefeito a criação ou alteração de políticas públicas relacionadas ao enfrentamento da exclusão escolar no município, com a utilização do conhecimento gerado pelas ações da Busca Ativa Escolar;

III. Coordenar o processo de configuração do sistema a partir das condições objetivas existentes no Município.

Art. 3º. O Coordenador Operacional será responsável:

I. Pelo planejamento, execução e acompanhamento do Plano de Trabalho e de todas as ações da Busca Ativa Escolar;

II. Coordenar a reunião intersetorial inicial, na qual serão definidos os supervisores institucionais;

III. Apresentar a Busca Ativa Escolar às instituições parceiras e auxiliar na definição do papel de cada uma nas diferentes etapas da estratégia;

IV. Coordenar as reuniões intersetoriais de acompanhamento e avaliação.

V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos;

VI. Acionar o gestor político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou de alto risco.

Art. 4º. Os Supervisores Institucionais serão responsáveis por:

I. Participar das atividades de planejamento inerentes à Busca Ativa, principalmente no que condiz à customização da ferramenta à realidade local;

II. Identificar, no quadro funcional da sua secretaria, a existência de possíveis agentes comunitários, que farão a busca ativa em campo, e de técnicos verificadores, que farão o aprofundamento das informações e a emissão de análise técnica sobre cada caso encontrado, sob sua coordenação;

IV. Acessar o painel da ferramenta tecnológica para gerenciar os casos que lhe forem atribuídos, a fim de proceder encaminhamentos necessários para a (re) matrícula das crianças e adolescentes que estão fora da escola;

V. Articular os esforços interinstitucionais para a resolução dos casos sob sua responsabilidade;

VI. Monitorar os casos sob sua responsabilidade, conforme as orientações da Busca Ativa Escolar;

VII. Acionar o Gestor Político para resolução de casos com grande incidência, ou seja, quando um mesmo fator atingir um número grande de crianças/adolescentes, ou alto risco.

Parágrafo Único. O Comitê Gestor tem como missão definir quem serão os profissionais do Grupo de Campo e elaborar, de forma conjunta, um Plano de Trabalho para o Município de Corumbiara, Rondônia.

Art. 5º. Poderão participar como convidados para elaboração do Plano de Trabalho, sua execução e controle, as Instituições Públicas, Órgãos e Organizações da Sociedade Civil, Ministério Público, Poder Judiciário, Poder Legislativo e Conselho Tutelar.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbiara, 26 de fevereiro de 2025.

Leandro Teixeira Vieira

Prefeito Municipal
Termo de Posse nº223



Documento assinado eletronicamente por **Viviana Zeferino Vieira Souza, CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, em 26/02/2025 às 11:46, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Teixeira Vieira, Prefeito Municipal**, em 05/03/2025 às 07:54, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **297047** e o código verificador **301DA493**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	Valdemir Marcolino Gonzaga	***.142.442-**	28/02/2025 12:49

Anexos

Seq.	Documento	Data	ID
1	Comprovante de Publicação (Portal) 2503050023	05/03/2025	298976

Docto ID: 297047 v1



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

COMPROVANTE DE PUBLICAÇÃO NO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Dados da Publicação

ID: 10967
Protocolo 2503050023
Data/Hora: 05/03/2025 17:29:57
Grupo: 4 - Portarias
Sub-Grupo: 1 - Gerais
Usuário: Valdemir Marcolino Gonzaga

Documento

Número: 145
Ano: 2025
Data: 26/02/2025
Descrição: PORTARIA 145

Ementa

DISPÕE DA NOMEAÇÃO E ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ GESTOR PARA A BUSCA ATIVA ESCOLAR DO FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA (UNICEF) NO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA, RONDÔNIA.

Arquivos da Publicação

ID	Descrição	Tipo	Data/Hora	Hash MD5	Usuário
11189	PORTARIA 145	PDF	05/03/2025 17:29:57	2D06A70FBC4E50DA84484F6CA2D81219	Valdemir Gonzaga Marcolino

Certifico e dou fé que nesta data, procedi a conferência da publicação no portal da transparência deste Ente, dos documentos e arquivos acima descritos, os quais representam fielmente os seus originais.

Desta feita, atesto na forma da lei sua validade para que surtam todos os efeitos de direito inerentes a publicidade destes documentos e arquivos, sendo o presente comprovante juntado aos autos pertinentes.

Corumbiara/RO, 05 de março de 2025.

Valdemir Marcolino Gonzaga
Chefe de Gabinete

Rua Olavo Pires, 2129 - Centro - Corumbiara/RO CEP: 76.995-000
Contato: (69) 3343-2249 - Site: www.corumbiara.ro.gov.br - CNPJ: 63.762.041/0001-35



Documento assinado eletronicamente por **Valdemir Marcolino Gonzaga, Chefe De Gabinete**, em 05/03/2025 às 17:30, horário de Corumbiara/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 55 de 29/04/2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.corumbiara.ro.gov.br, informando o ID **298976** e o código verificador **A3B7C7D1**.

Documentos Relacionados

Seq.	Documento	Data	ID
1	PORTARIA 145	26/02/2025	297047

Docto ID: 298976 v1